

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016. Institui o Sistema de Ouvidoria SOU e cria a Rede de Ouvidoria do Município de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º, caput e incisos I e IV, da Lei nº 1.196, de 07/02/2013, e, CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma política de transparência das ações de governo como forma de melhor atender aos princípios norteadores da administração pública constantes do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre a sociedade e as ações governamentais em consonância com a política de ouvidoria do Município, padronizando e imprimindo celeridade ao registro, à tramitação e resposta às manifestações do cidadão, bem como a necessidade de consolidação das informações, como forma de retroalimentar o processo de gestão e de decisões governamentais; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à prestação de serviços de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático; D E C R E T A: Art. 1º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria SOU, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de imprimir celeridade às manifestações dos cidadãos, além de fornecer informações estratégicas. § 1º - O Sistema de Ouvidoria SOU é o sistema eletrônico que permite o registro, o encaminhamento, o tratamento e o atendimento das manifestações dos cidadãos, bem como a consolidação de dados estatísticos das demandas. § 2º - É obrigatória a utilização do SOU pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. Art. 2º Fica criada a Rede de Ouvidoria do Município no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, tendo por finalidade garantir a participação popular e contribuir para o desenvolvimento da cultura de cidadania e aprimoramento dos serviços públicos prestados. Art. 3º Compõe a Rede de Ouvidoria do Município: I - a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, como Órgão Superior da Rede de Ouvidoria do Município; II - a Coordenadoria de Ouvidoria da CGM, como Unidade Central da Rede de Ouvidoria do Município; III - os Gestores dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal como representantes superiores e imediatos da Rede de Ouvidoria do Município e servidores pelos mesmos designados, para assumirem a função de interlocutores perante o SOU. Parágrafo Único A Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, como Órgão Superior da Rede de Ouvidoria do Município, editará regulamento dos procedimentos necessários ao funcionamento da Rede. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - 4 FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS - Secretária da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município.

SECRETARIA DE URBANISMO

Autos de Embargo

01. Auto de Embargo da obra localizada à Avenida Rita Leite, S/N, Renato Parente, conforme a notificação Nº 10530, lavrada em 18/10/2016 às 09:23, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

02. Auto de Embargo da obra localizada à Travessa São José, S/N, Sinhá Saboia, conforme a notificação Nº 10552, lavrada em 03/11/2016 às 16:26, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

03. Auto de Embargo da obra localizada à Rua Cel. Mont' Alverne, 786, Centro, conforme a notificação Nº 10073, lavrada em 30/06/2016 às 16:45, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

04. Auto de Embargo da obra localizada à Avenida Lúcia Saboia, 575, Centro, conforme a notificação Nº 10398, lavrada em 01/11/2016 às 16:00, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

05. Auto de Embargo da obra localizada à Rua Ernesto Marinho, 325, Centro, conforme a notificação Nº 10270, lavrada em 19/07/2016 às 14:10, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

06. Auto de Embargo da obra localizada à Rua Professora Hilma Girão Borges, S/N, Campo dos Velhos, conforme a notificação Nº 10406, lavrada em 16/09/2016 às 11:05, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

Autos de Embargo

01. Auto de Embargo da obra localizada à Rua Sete de Setembro S/N, Distrito de Jaibaras, conforme a Notificação N.10375, lavrada em 26/09/2016 às 14:45, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

02. Auto de Embargo da obra localizada à Rua Carmelita Moura Nº 772, Alto da Brasília, conforme Notificação N.10457, lavrada em 19/06/2016 às 16:30, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º, 54 e 83 da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

03. Auto de Embargo da obra localizada à Rua Viriato de Medeiros Nº 820, Centro, conforme Notificação N.10269, lavrada em 18/07/2016 às 11:35, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

04. Auto de Embargo do estabelecimento comercial localizado à Rua Menino Deus Nº 90, Centro, conforme Notificação N.10053, lavrada em 19/05/2016 às 18:10, pela infração cometida em discordância ao Artigo 140 da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

05. Auto de Embargo da obra localizada à Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel S/N Quadra 01 - Lote 27, Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, conforme Notificação N.10413, lavrada em 10/10/2016 às 16:00, pela infração cometida em discordância ao Artigo 06º da Lei Municipal 007 de 01 de Fevereiro de 2000, e pela não regularização da obra.

Fundo Socioambiental do Município de Sobral - FUNSAMS

EDITAL 01.2016 FUNSAMS - COMUNICADO - O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral FUNSAMS, de acordo com a Art. 10º.1 (O Conselho Gestor do FUNSAMS terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do período de inscrição, para divulgar, na Imprensa Oficial do Município - IOM, o resultado final dos projetos aprovados, com seus respectivos valores. Em caso de situação excepcional este prazo poderá ser prorrogado), a saber: 1.Nome do Projeto: Avaliação de Impacto Ambiental do Ciclo de Vida da Produção de Sorvetes de Acerola em Empresa de Pequeno Porte. Valor: R\$ 10.000,00. 2.Nome do Projeto: Levantamento da Ictiofauna da Sub-bacia do rio Bom Jesus, Taperauba, Sobral e sua relação com a mata ciliar: bases para a construção de ferramentas de monitoramento e conservação ambiental. Valor: R\$ 10.000,00 3.Nome do Projeto: Monitoramento de Focos de Queimadas no Município de Sobral. Valor R\$ 9.986,28 4.Nome do Projeto: Reciclasol Reciclagem dos Agentes Ambientais de Sobral R\$ 15.000,00 5. Nome do Projeto: Gerenciamento da Coleta e Reciclagem do Óleo de Fritura na Cidade de Sobral R\$ 14.913,00 6.Nome do Projeto: Sistema Bioágua Familiar. Valor R\$ 64.983,53 7.Nome do Projeto: Águas do Dia a Dia Inclusão Produtiva e Social de Águas Servidas Cinza com Base no Bioágua. Valor R\$ 69.899,88 8.Nome do Projeto: Análise de Eventos Pluviométricos Extremos na Cidade de Sobral. Valor R\$ 10.000,00 9.Nome do Projeto:



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes

Secretário da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza

Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Proposta de Recomposição da Mata Ciliar em Parte do Médio e Alto Curso da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Bom Jesus Taperuaba CE Valor R\$ 15.000,00 Sobral-CE, 01 de novembro de 2016. José Wilson Angelim - Presidente do Conselho Gestor do FUNSAMS.

EDITAL 01.2016 FUNSAMS - COMUNICADO - O Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral FUNSAMS, de acordo com a Art. 9º.1.1.b (Serão inabilitados os projetos inscritos que não atendam às exigências deste edital. A relação dos projetos INABILITADOS será publicada na IOM), comunica o projeto inabilitado, a saber: Nome do Projeto: Impressões do Altar. Sobral-CE, 01 de novembro de 2016. José Wilson Angelim - Presidente do Conselho Gestor do FUNSAMS.

Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - A presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor, a Sra. Gizella Melo Gomes, no uso de suas atribuições, vem através deste, convoca Audiência Pública no dia 09 de novembro de 2016, às 17h, no auditório da prefeitura municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro. A reunião terá a seguinte matéria a ser apreciada: Atualização da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo. Sr. conselheiro (a), a sua presença é imprescindível. Em caso de impedimento, comunicar o seu suplente. Comunicamos ainda que a audiência é aberta a toda a sociedade sobralense. Sobral, 07 de novembro de 2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 14.812/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder, a partir dessa data o Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 07, a Gratificação por Serviços Relevantes Representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de outubro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REF: Ato de nº 14.833/2016-GP - Publicado em 01 de novembro de 2016 - ANO XIX - Nº 806 - folha 01. O Chefe do Gabinete do Prefeito, nomeado através do Ato nº 13.500/2014 - GP, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: Onde se lê: JACINTA MÔNICA FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I

DNM-1, na data de 03/10/2016, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. Leia-se: JACINTA MÔNICA FERREIRA GOMES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I DNM-1, na data de 03/10/2016, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de novembro de 2016. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EDITAL Nº 030/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO PARA O INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria de Saúde, situado na Boulevard João Barbosa, 797, bairro Centro, Sobral/CE, torna pública, para o conhecimento dos interessados, o presente edital, aprovado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) em 08 de Novembro de 2016, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado Unificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação em Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF - e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de julho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto deste Edital a seleção de candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 10 (dez) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental. 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1. Os cursos previstos no item 1 serão realizados pela Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS) em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA). 2.2. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família (RMSF) e a Residência Multiprofissional em Saúde Mental - (RMSM) constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caracterizando-se como educação para o trabalho, por meio da aprendizagem em serviço, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, sob orientação de profissionais com qualificação técnica e compromisso ético. 2.3. O curso terá duração de 02 (dois) anos, sendo a carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta)

horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com desenvolvimento de atividades teóricas e práticas que serão iniciadas em 01 de março de 2017. 2.4. O Processo Seletivo Simplificado será organizado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), unidade administrativa, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral/CE. 3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS 3.1. Para o presente Edital de Seleção serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 10 (dez) vagas para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, conforme distribuição abaixo:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Educação Física	03	02 anos	5.760 horas
Enfermagem	03		
Farmácia	03		
Fisioterapia	03		
Fonoaudiologia	03		
Nutrição	03		
Odontologia	03		
Psicologia	03		
Serviço Social	03		
Terapia Ocupacional	03		
TOTAL	30		

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL			
CATEGORIAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Educação Física	02	02 anos	5.760 horas
Enfermagem	02		
Psicologia	02		
Serviço Social	02		
Terapia Ocupacional	02		
TOTAL	10		

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES 4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Ter concluído ou estar concluindo o curso superior na categoria para a qual deseja concorrer, estando regularmente inscrito no respectivo conselho de classe até o dia da matrícula. b) Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros, (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros. c) Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter dedicação exclusiva durante todo o período do curso e disponibilidade de 60 horas semanais para as atividades práticas e teóricas previstas no Programa, as quais poderão ocorrer também aos sábados. 4.2. TODOS os candidatos deverão, no ato da matrícula, estar devidamente inscritos no Conselho Profissional da Classe em que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro do candidato no Conselho de Classe de sua categoria para efetivação da matrícula no programa junto ao Ministério da Saúde. 5. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE 5.1. São atividades dos residentes: a) Elaborar juntamente com os tutores e preceptores um Plano de Trabalho com as ações a serem desenvolvidas. b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de Trabalho; c) Apoiar o desenvolvimento das ações das Equipes de Saúde; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para seu processo de formação; e) Participar das atividades de Educação Permanente; f) Participar de atividades de apoio, organização, mobilização e

participação comunitária desenvolvidas em seu território/serviço de atuação; g) Participar de outras atividades da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia consideradas como complementares ao processo de aprendizagem; h) Participar dos momentos avaliativos desenvolvidos para o seu processo de formação; i) Participar das atividades desenvolvidas no seu território/serviço de atuação, consideradas como importantes para o seu processo de formação, inclusive nos finais de semana. j) Executar outras atividades correlatas. 6. DO VALOR E PRAZO DA BOLSA 6.1. A Residência Multiprofissional terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional na Área da Saúde. 6.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão a título de bolsa a quantia de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), incidindo sobre este valor todos os encargos previstos pela legislação em vigor. 6.3. A bolsa poderá ter seu valor alterado/reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Saúde (MS). 6.4. A bolsa referida no item 6.2 será concedida por um período de 24 meses a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades constantes no item 5.1 deste Edital. 6.5. As despesas com as bolsas dos residentes ficarão a cargo exclusivo do Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (MS). 6.6. O repasse dos recursos financeiros será feito pelo MS diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação das residências. 6.7. O curso será realizado em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 do período de realização do curso, conforme a Lei n. 11.129/2005. 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES 7.1. As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde da Família serão realizadas predominantemente nos territórios da Estratégia Saúde da Família de Sobral, bem como nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7.2. As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde Mental serão realizadas predominantemente nos serviços da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental (RAISM), bem como, nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 7.3. Os territórios ou espaços de atuação dos residentes no decorrer do período da Residência Multiprofissional serão definidos pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional, juntamente com representantes da gestão municipal de saúde. 8. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO As inscrições e o processo seletivo serão realizados pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), unidade administrativa, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral/CE. 9. DAS INSCRIÇÕES 9.1. As inscrições no presente processo seletivo poderão ser efetuadas de forma presencial ou via SEDEX. 9.2. As inscrições realizadas de forma presencial deverão ocorrer no período de 08/11/2016 a 23/11/2016 na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE. 9.3. As inscrições realizadas via SEDEX deverão ocorrer no período de 08/11/2016 a 18/11/2016, devendo a documentação da inscrição ser obrigatoriamente enviada via SEDEX para o endereço da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE, CEP 62.030-000. 9.3.1. As inscrições feitas via SEDEX deverão ser postadas impreterivelmente até o dia 18/11/2016, em envelope lacrado, contendo toda a documentação, devendo constar no endereçamento as seguintes informações:

À ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA (EFSFVS)
AV JOHN SANFORD, 1320 – BAIRRO JUNCO CEP: 62.030 – 000
SOBRAL-CE

ATT: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA / SAÚDE MENTAL

9.4. A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS) não se responsabiliza pelas inscrições feitas pelos Correios que não forem entregues pelos correios até o dia 23/11/2016. 9.5. A inscrição poderá ser feita ainda na forma presencial, por meio de procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida firma em cartório habilitando para tal fim. 9.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 9.7. É vedado aos candidatos se inscreverem nos dois programas ou ainda, em mais de uma categoria de um mesmo programa, mesmo que tenha a formação exigida, devendo optar no ato da inscrição para qual programa e categoria profissional deseja concorrer. 9.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será inscrito somente naquela cuja data do pagamento seja a mais recente, levando-se em consideração dia, mês e horário do pagamento, sendo as outras automaticamente canceladas. 9.9. Para efetuar a inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser feito através de DEPÓSITO IDENTIFICADO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, apresentando obrigatoriamente comprovante original do depósito, contendo o registro do nome do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Sobral. Banco: Caixa Econômica Federal. Agência: 0554 Operação: 006 Conta Corrente: 1331-7. b) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido; c) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; d) Cópia do diploma de graduação ou declaração de matrícula no curso na área a qual pretende concorrer, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição; e) Uma foto 3x4. 9.10. O candidato que concluiu a graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 9.11. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição via depósito em terminais automáticos (em envelope). Também não será aceito comprovante de pagamento no formato "agendamento de pagamento ou transferência". 9.12. As cópias dos documentos acima NÃO precisam ser autenticadas em cartório. 9.13. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 9.14. Não será admitida a juntada posterior de documentos. 9.15. Não haverá inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico. 9.16. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. 9.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO O processo seletivo efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, a 2ª (segunda) etapa composta de uma entrevista individual e a 3ª (terceira) etapa composta de avaliação curricular. 11. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA 11.1. A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita objetiva, no formato a, b, c, d, com uma única alternativa correta, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha que versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 30 pontos. 11.2. A Prova Escrita será aplicada no dia 27/11/2016, das 09:00 às 12:00, em local a ser divulgado conforme previsto no cronograma do processo seletivo previsto no item 24 deste Edital. 11.3. Serão classificados e convocados para a segunda etapa (Entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação na Prova Escrita Objetiva, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para a categoria profissional a qual estiverem concorrendo. 11.4. Em caso de empate na última colocação serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado. 11.5. O resultado da primeira etapa e convocação para a segunda etapa, contendo data e ordem da realização das entrevistas individuais serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e nos seguintes endereços eletrônicos: www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/ e blogdaescolasobral.blogspot.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante no item 24 deste Edital. 12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA 12.1. A Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos, no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2016, às 09

horas da manhã (horário local). 12.2. O tempo de duração da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será de 3 (três) horas, incluindo neste, o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identidade pessoal com foto, e; b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 12.4. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 12.5. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 12.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 12.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital. 12.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia, digital ou à assinatura do portador. 12.9. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso do processo seletivo. 12.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência. 12.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência. 12.12. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(ões) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 12.13. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 12.14. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. 12.15. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 12.16. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em Ata pelos fiscais de salas. 12.17. Será excluído do processo seletivo, o candidato que cometer as seguintes irregularidades: a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros; c) Não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal. 12.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros), livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 12.19. A Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 12.20. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta preenchendo totalmente os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo este procedimento de inteira responsabilidade do candidato. O cartão-resposta, constitui o único documento válido para a correção da prova objetiva. 12.21. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de

candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 12.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas. 12.23. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que: a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. 12.24. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado juntamente com o caderno de questões, nos endereços eletrônicos: www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/ e no blogdaescolasobral.blogspot.com/ 13. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO 13.1. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que justifique e comprove a sua situação. 13.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 13.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino. 13.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 13.2.3. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 13.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 13.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 14. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL 14.1. A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 40 pontos. 14.2. As entrevistas serão realizadas nas dependências da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período compreendido entre os dias 05/12/16 a 08/12/16, das 08h às 12h e de 14h às 18h. A individualização da data e horário da entrevista de cada candidato será divulgada na convocação para a segunda etapa, conforme previsto no cronograma do processo seletivo constante no item 24 deste Edital. 14.3. A Banca Examinadora será composta por dois profissionais para cada categoria profissional que entrevistarão os candidatos, com base no processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família e na Rede de Atenção à Saúde Mental. 14.4. Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Articulação do saber do núcleo profissional com a Estratégia Saúde da Família/ Rede de Atenção à Saúde Mental (conforme Programa de interesse do candidato)	20,0
Conhecimentos sobre o SUS e relação com a Estratégia Saúde da Família e com a Atenção à Saúde Mental (conforme Programa de interesse do candidato)	10,0
Conhecimento sobre a vivência na residência multiprofissional	5,0
Motivação e Disponibilidade para ser residente multiprofissional em Saúde (conforme Programa de interesse do candidato)	5,0
Total	40,0

14.5. As entrevistas serão gravadas eletronicamente, devendo o candidato estar ciente que ao se inscrever no presente processo seletivo está autorizando o referido registro. 14.6. A nota nesta fase da seleção corresponderá à média simples da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 14.4. 14.7. O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato. 14.8. Será considerado aprovado para a próxima etapa (avaliação curricular) os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 14.4. 15. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR 15.1. A 3ª (terceira) etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, será composto da avaliação curricular, podendo o candidato atingir nesta etapa uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. 15.2. A avaliação curricular tomará por referência a Declaração de Títulos Padronizada que seguirá o modelo constante do ANEXO III, obrigatoriamente preenchido pelo candidato, devendo o mesmo atribuir a respectiva pontuação estimada, para conferência e definição pela Banca Examinadora da pontuação obtida pelo candidato. 15.3. A Declaração de Títulos Padronizada, com as devidas comprovações, deverá ser entregue no ato da entrevista. 15.4. As declarações emitidas pelas Instituições de Ensino Superior devem apresentar o número de Reconhecimento do MEC, e serão consideradas com validade máxima de 01 ano, contado a partir da emissão da mesma. 15.5. Não será aceita a entrega posterior de declaração padronizada ou comprovações a data/momento previsto. 15.6. Deverão ser anexadas à Declaração de Títulos Padronizada apenas as comprovações referentes à pontuação constante do Anexo III. 16. DA PONTUAÇÃO FINAL 16.1. Para efeito da classificação, a pontuação obtida pelo candidato será calculado com base na somatória dos pontos das três etapas do processo seletivo. 16.2. A classificação final se dará por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 16.1. 16.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a maior pontuação e que estiverem dentro do número de vagas da categoria profissional em que estiver concorrendo, sendo considerados como CLASSIFICÁVEIS os candidatos não eliminados que estiverem fora do número de vagas. Em qualquer dos casos, a convocação para a matrícula, se dará, respeitando a ordem de classificação. 17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 17.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional. 17.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados: a) Maior pontuação na Entrevista; b) Maior pontuação no Currículo; c) Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia. 18. DOS RECURSOS 18.1 A os candidatos regularmente inscritos estará assegurado o direito à interposição de recurso questionando o gabarito da prova objetiva de múltipla escolha e o resultado final, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo constante do item 24 deste Edital. 18.2 Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual. 18.3. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. 18.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto neste Edital. 18.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso. 19. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados serão divulgados e afixados na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, bem como no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/ e no blog blogdaescolasobral.blogspot.com.br, seguindo o cronograma do processo seletivo constante do item 24 deste Edital. 20. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS 20.1. Os candidatos classificados serão convocados através de comunicado no site www.sobral.ce.gov.br/sec/saude/ e no blog blogdaescolasobral.blogspot.com.br, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem de classificação final, devendo comparecer na data determinada para fins de efetivação da matrícula. 20.2. Será permitida a realização de matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório, habilitando o procurador para tal fim, somente nos casos em que o candidato reside em outro estado ou município, ou esteja impossibilitado por motivo de doença ou falecimento de familiares, mediante comprovação. 20.3. Na data e horário previstos para matrícula, todos os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (situada à Avenida John Sanford, nº 1320,

bairro Junco, Sobral/CE), para proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso. 20.4. Após a chamada dos candidatos classificados para matrícula, havendo a existência de vaga(s) ociosa(s), serão chamados a se matricular(em) os candidatos classificáveis. 21. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS 21.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos classificáveis quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos classificados. 21.2. Os candidatos classificáveis serão convocados seguindo a ordem de classificação, devendo obrigatoriamente seguir o mesmo procedimento para a matrícula previsto no item 23 do presente edital. 22. DAS MATRÍCULAS 22.1. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos convocados deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma de Graduação na área para a qual está concorrendo b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre. e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato encontra-se em situação regular; f) Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (somente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) de titularidade do candidato; g) Número de inscrição do PIS; 22.2. Será necessário, ainda, informar o tipo sanguíneo, para fins de efetivação da matrícula junto ao Ministério da saúde. 22.2. Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos. 22.4. O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado para a formalização da matrícula, e assinatura do Termo de Compromisso, ou ainda no caso de não apresentação da documentação necessária, será automaticamente eliminado da seleção e perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. 23. DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS. 23.1. No caso da existência de vaga(s) ociosa(s) em alguma das categorias após a chamada dos candidatos classificados e classificáveis para matrícula, poderá ser feito, a critério da Secretaria da Saúde de Sobral, sob a orientação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, o remanejamento da(s) vaga(s) de uma categoria para outra, onde ainda existam candidatos classificáveis não convocados. 23.2. A convocação para o preenchimento da(s) vaga(s) remanejada(s) se dará sempre seguindo a ordem de classificação da categoria profissional para a qual a(s) vaga(s) foi(ram) remanejada(s). 23.3. O(s) candidato(s) convocados para o preenchimento da(s) remanejada(s) deverá(ão) seguir os procedimentos previsto para a matrícula no item 23 deste edital.

24. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Realização Presencial das Inscrições	08/11/16 a 23/11/16	08 às 12h e 14 às 17h	EFSFVS
Realização das Inscrições pelos Correios - SEDEX	08/11/16 a 18/11/16	-	CORREIOS VIA SEDEX
Divulgação dos locais de realização da Prova Escrita Objetiva	24/11/16	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Realização da Primeira Fase (Prova Escrita Objetiva)	27/11/16	09 às 12h	À Definir
Divulgação do Gabarito Oficial	28/11/16	-	EFSFVS
Fase Recursal	29/11/16	08 às 12h e de 14 às 17h	EFSFVS
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo/Convocação para a Segunda Fase (Entrevista Individual)	01/12/16	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Realização das Entrevistas	05/12/16 a 08/12/16	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Avaliação Curricular	05/12/16 a 09/12/16	-	EFSFVS
Divulgação do Resultado Preliminar	12/12/16	-	EFSFVS/SITE/BLOG
Fase Recursal	13/12/16	08 às 12h e de 14 às 17h	EFSFVS
Divulgação do Resultado Final	15/12/16	-	EFSFVS
Matrícula	A definir	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS
Chamada dos Candidatos Classificáveis	A definir	-	EFSFVS
Matrícula dos Classificáveis	A definir	08 às 12h e 14 às 18h	EFSFVS/SITE/BLOG
Início das Atividades da RMSF	01/03/2017	08:00	EFSFVS

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 25.1. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo III deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade. 25.2. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública. 25.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral ou nos endereços eletrônicos http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/ e <http://blogdaescolasobral.blogspot.com/>. 25.4. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através dos endereços eletrônicos http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/ e <http://blogdaescolasobral.blogspot.com/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo. 25.5. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 25.6. Não haverá vínculo empregatício ou de trabalho, para qualquer fim, entre o residente e o Ministério da Saúde/Município de Sobral/Secretaria da Saúde. 25.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. 25.8. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I Conteúdo Programático/ Sugestões Bibliográficas: ANEXO II Ficha de Inscrição ANEXO III Declaração de Títulos Padronizada ANEXO IV Declaração de Compromisso com a Res. Multiprofissional em Saúde Sobral/CE, 07 de Novembro de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária de Saúde de Sobral.

ANEXO I - EDITAL Nº 030/2016 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- Reforma Sanitária;
- Sistema Único de Saúde;
- Atenção Primária em Saúde;
- Estratégia Saúde da Família;
- Promoção da Saúde;
- Política Nacional Humanização - princípios-diretrizes-dispositivos;
- Reforma Psiquiátrica;
- Rede de Atenção Psicossocial – Portaria 3088;
- Educação Permanente em Saúde;
- Residência Multiprofissional em Saúde;
- Educação Popular em Saúde;
- Redes de Atenção à Saúde;
- Vigilância à Saúde;
- Colaboração Interprofissional;
- Gestão do Cuidado e do processo de trabalho. Sugestões Bibliográficas: AMARANTE, P. (Coord.). Algumas reflexões sobre ética, cidadania e desinstitucionalização na reforma psiquiátrica. Saúde em Debate, v.45, p.43-6, 1994. Loucos pela Vida: a Trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998 ANDRADE, Luis Odorico Monteiro de; BARRETO, Ivana Cristina de Holanda Cunha; COELHO, Luisa Cella de Arruda. A Estratégia Saúde da Família e o SUS. In: ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Epidemiologia & Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. AROUCA, Antônio Sérgio da Silva. A reforma sanitária brasileira. Tema/Radis, Rio de Janeiro, n.11, p.2-4. 1988. BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional da Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2. ed. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 set. 2011. Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 28 dez. 2011. Portaria GM 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://bvs.ms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3088_23_12_2011_rep.html> Acesso em: 29 Jan. 2015. CAMPOS, Gastão Wagner Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. A reforma sanitária necessária. In: Berlinguer, Giovanni; Teixeira, Sonia Fleury; Campos, Gastão Wagner de Sousa. Reforma sanitária: Itália e Brasil. São Paulo: Editora Cebes; Hucitec. p.179-194. 1988. CARVALHO, Antônio Ivo; BUSS, Paulo Marchiori. Determinantes Sociais na Saúde, na doença e na intervenção. In GIOVANELLA, L.(orgs). Política e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2008. CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura. O quadrilátero da formação para a área da Saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. Physis: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro 14 (1): 41 – 54, 2004. CECCIM, Ricardo Burg. Educação Permanente em Saúde: desafio ambicioso e necessário. INTERFACE - comunicação, saúde, educação. v.9, nº 16, p. 161-177, set.2004/fev.2005. CREVELIM, Maria Ângela; PEDUZZI, Marina. Participação da

comunidade na equipe de saúde da família. Como estabelecer um projeto comum entre trabalhadores e usuários? Ciência & Saúde Coletiva, 10 (2), 2005, p. 323-331. MARTINS JUNIOR, Tomaz et al. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família de Sobral/CE. SANARE - Revista de Políticas Públicas. 2008, v. 7, n. 2, Jul/Dez. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciênc. Saúde Coletiva [online]. 2010, vol.15, n.5, pp. 2297-2305. ISSN 1413-8123. MERHY, Emerson Elias. Educação Permanente em Movimento - uma política de reconhecimento e cooperação, ativando os encontros do cotidiano no mundo do trabalho em saúde, questões para os gestores, trabalhadores e quem mais quiser se ver nisso. Saúde em Redes. 2015; 1 (1): 07-14 MERHY, Emerson Elias. A perda da dimensão cuidadora na produção da saúde, uma discussão do modelo assistencial e da intervenção no seu modo de trabalhar a assistência. In: Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte: reescrevendo o público. São Paulo: Editora Xamã, 1998. NUNES, Gustavo. Apoio Matricial como Tecnologia de Gestão e Articulação em Rede. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 -272. OLIVEIRA, Gustavo Nunes; FURLAN, Paula Giovana. Co-produção de projetos coletivos e diferentes olhares sobre o território. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 -272. PARENTE et al. Território, cultura e identidade para a promoção da saúde. In: DIAS, Antônio Fernando C. DIAS, Maria Socorro A. (orgs.) Território, Cultura e Identidade. Editora Abrasco: Rio de Janeiro, 2010. SANTOS, Alexandre Lima; RIGOTTO, Raquel Maria. Território e territorialização: incorporando as relações produção, trabalho, ambiente e saúde na atenção básica à saúde. Trab. educ. saúde [online]. 2010, vol.8, n.3, pp. 387-406. VASCONCELOS, Cipriano M.; PASCHE, Dário F. O Sistema Único de Saúde. In CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. (org.), Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo/Rio de Janeiro: Hucitec/Fiocruz, 2009. VASCONCELOS, Eymard Mourão. Redefinindo as práticas de saúde a partir da Educação Popular nos serviços de saúde. In: VASCONCELOS, Eymard Mourão (org.). A saúde nas Palavras e nos Gestos: reflexões da rede de educação popular e saúde. São Paulo: Hucitec, 2001. VASCONCELOS, Eymard Mourão. Educação popular: de uma prática alternativa a uma estratégia de gestão participativa das políticas de saúde. Physis [online]. 2004, vol.14, n.1, p.67-83. WALDMAN, Eliseu Alves. Vigilância como prática de saúde pública. In CAMPOS, G.W.S.C. Tratado de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2009. WESTPHAL, M.F. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. In CAMPOS, G.W.S.C. Tratado de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, Editora FIOCRUZ, 2009.

**ANEXO II
EDITAL Nº 030 / 2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Residência Multiprofissional em Saúde da Família ()

Residência Multiprofissional em Saúde Mental ()

Data Inscrição: ___ / ___ / ___ Nº Inscrição: _____ Categoria Profissional: _____

Nome Completo:	
Estado Civil:	Nasc: _____
Identidade:	CPF: _____
Título Eleitor:	
Cert. Reserv.:	
Endereço:	
Cidade:	Estado: _____
Telefone () _____	Celular () _____
E-mail: _____	
Graduação:	Ano de Término: _____
Instituição de Graduação:	Cidade/Estado: _____
Necessita de Atendimento diferenciado () SIM () Não	
Qual: _____	

Assinatura do (a) candidato (a) _____

Comprovante da Ficha de Inscrição para Seleção de RMSF/RMSM – Edital: 030 / 2016

Data Inscrição: ___ / ___ / ___ Nº Inscrição: _____ Categoria Profissional: _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO III DO EDITAL Nº 030 / 2016
DECLARAÇÃO DE TÍTULOS PADRONIZADA**

Eu, _____, candidato à vaga de _____, na Residência Multiprofissional em Saúde da Família () ou Residência Multiprofissional em Saúde Mental (), declaro que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações abaixo apresentadas e que os títulos, certificados e declarações comprobatórias relacionadas são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo tais informações comprovadas mediante cópias (numeradas e ordenadas) entregues para fins de atribuição de pontos neste processo seletivo.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Curso de Especialização em: Saúde Pública /Saúde Coletiva/ Saúde da Família/Saúde Mental	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	2 ponto por título (máximo: 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Ensino: Monitoria	Máximo de 02 (dois) certificados/declarações fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, realizada nos últimos 05 anos	1 ponto por semestre ou 160h de atividades (máximo: 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Pesquisa: Bolsista ou Voluntário na Iniciação Científica	Máximo de 02 (dois) certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, realizada nos últimos 05 anos	1 ponto por semestre ou 160h de atividades (máximo: 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Pesquisa: Artigos publicados em revistas científicas ou capítulos de livros com ISSN	Máximo de 02 (duas) comprovações (cópia da publicação) , publicada nos últimos 05 anos	1 ponto por publicação (máximo: 2 pontos)	Pontuação:	
Pesquisa: Trabalhos apresentados em congressos na área da saúde	Máximo de 02 (duas) comprovações apresentados nos últimos 05 anos	0,25 por apresentação (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Extensão: participação em PROJETOS de extensão (certificados por Pró Reitoria de Extensão ou Coordenação de Extensão)	Máximo de 04 (quatro) certificados fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, realizada nos últimos 05 anos	1,50 pontos por cada semestre (máximo: 6,0 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência Profissional: (atuação profissional em sua categoria, exercida em instituição pública)	Máximo de 04 (quatro) comprovações fornecidas pela instituição onde atuou nos últimos 05 anos	2,50 pontos por cada semestre (máximo: 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em Movimentos Sociais ligados a Assistência Social e Saúde	Declarações ou Certificados obtidos nos últimos 05 anos	1 ponto por semestre (máximo 4 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV
EDITAL Nº 030 / 2016**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE
(para ser entregue no ato da MATRÍCULA)

Eu, _____, RG _____, inscrito (a) na Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Edital no Nº _____/2016, em conformidade com o referido Edital, declaro que:

- tenho disponibilidade de 60 horas semanais para a dedicação exclusiva às ações inerentes às vivências de aprendizagem (aprendizagem pelo trabalho, aprendizagem teórico-prática, aprendizagem teórico-conceitual), conforme o calendário do programa (de segunda a sexta, nos turnos manhã, tarde e noite; aos sábados, nos turnos manhã e tarde);
- comprometo-me a manter Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, conforme Art. 13, parágrafo segundo, da Lei nº 11.129/2005, não me envolvendo em outras atividades de trabalho externas durante o período de vigência do Programa, sob pena de desligamento do mesmo;
- Cumprirei, rigorosamente, os horários que forem determinados nos serviços de saúde onde for atuar e demais atividades do Programa;
- Cumprirei os critérios avaliativos do programa de Residência;
- Estou em situação regular junto ao Conselho Profissional da minha categoria;
- Cumprirei o Regimento do Programa de Residência Multiprofissional do qual participarei.

Sobral, ____de _____de 2017.

Assinatura do Candidato

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2016 – Contratação de empresa para fornecimento de kits para auxílio natalidade, destinados as gestantes com renda até 1/4 sm per capita (loas) acompanhadas pelos centros de referência da assistência social - CRAS, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras dos lotes as empresas conforme segue: Adjudicado em 01/11/2016 e homologado dia 04/11/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de novembro de 2016. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

ITEM / LOTE	VENCEDOR	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	CASA ASSUNÇÃO LTDA	7.700,00	2.595,00	5.105,00	66,30%
2	CASA ASSUNÇÃO LTDA	54.883,09	945,00	53.938,09	98,28%
3	CASA ASSUNÇÃO LTDA	41.900,98	360,00	41.540,98	99,14%
4	CASA ASSUNÇÃO LTDA	18.448,87	1.050,00	17.398,87	94,31%
5	CASA ASSUNÇÃO LTDA	1.708,00	1.042,50	665,50	38,96%
6	CASA ASSUNÇÃO LTDA	1.708,00	1.380,00	328,00	19,20%
7	FRACASSADO				

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da Portaria Nº02/2015 - PGM comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na Construção de rede de drenagem urbana na Av. Dr. Paulo Pessoa e Rua Santa Úrsula, Cohab II, no Município de Sobral/CE, tendo como resultado DESERTA. Procuradoria Geral do Município – Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 08 de novembro de 2016. Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016(BB 652829). Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 21/11/2016, às 10:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/11/2016. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 – (BB 652888) Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/11/2016, às 15:30 h OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/11/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL –EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016 –Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/11/2016, às 09:00 h OBJETO Registro de Preço para Aquisição de medicamentos manipulados para o abastecimento de pacientes cadastrados nas unidades básicas de saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/11/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO SUSPENSÃO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/08/2016, às 09:00 h OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete, Microônibus, Ônibus, Caminhão Aberto,

Automóvel sedan ,Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/11/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016 (Nº B.B. 652789) –Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 22/11/2016, às 10:00h. OBJETO: Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 07/11/2016. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016: Aquisição de maquinário para cinco academias ao ar livre a serem instaladas em praças da sede e distritos do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no edital, tendo como resultado REVOGADA. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de novembro de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2016 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/12/2016, às 09:00h.OBJETO: Contratação de empresa especializada na ampliação de galeria de drenagem urbana em terreno localizado na Rua Antonio Albuquerque Lopes, extremado pelo lado direito com terreno de propriedade de José Parente Prado, no Município de Sobral.Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 08/11/2016. A COMISSÃO – Verônica Mont' alverne Guimarães – Presidente.

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016 - PROCESSO Nº 0429816 - O Secretário do Esporte do Município de Sobral, no uso das suas atribuições e fundamentado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista circunstâncias supervenientes de interesse público (a proximidade do término do exercício financeiro de 2016 e final da atual gestão municipal) resolve REVOGAR todos os atos do Pregão Presencial nº 140/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo, passeio, sem motorista, de forma continuada e por demanda da Secretaria do Esporte de Sobral, ficando assim EXTINTO o referido processo e todos os seus efeitos. Sobral-CE, 08 de novembro de 2016. Rosaldo Costa Freire - SECRETÁRIO INTERINO DO ESPORTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016 – Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículo automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista, de forma continuada e por demanda da Secretaria do Esporte de Sobral, parte integrante do Edital, teve seu certame REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 08 de novembro de 2016. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: YONA RODRIGUES

DE OLIVEIRA-ME, representado pela Sr. YONA RODRIGUES DE OLIVEIRA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de higienização e limpeza de tecidos pertencentes às Unidades da Secretaria da Saúde do Município de Sobral-CE (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2016. VALOR: R\$ 162.616,50 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisca Dulcinalda de Paulo Braga, Coordenadora da Atenção Secundária à Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 21 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representado pela Sr. MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento ABIRATERONA 250mg, destinado ao paciente PAULO MARQUES DA COSTA, portador de câncer de próstata em estágio IV. MODALIDADE: Dispensa nº 090/2016. VALOR: R\$ 90.936,00 (Noventa mil novecentos e trinta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco Régis Araújo Ferreira Gomes, Coordenador da Central de Assistência Farmacêutica do município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 20 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representada por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: RN MARQUES ARAUJO-EPP, representado pela Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE ARAUJO. OBJETO: Aquisição de equipamento permanente (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2016. VALOR: R\$ 19.776,00 (Dezenove mil setecentos e setenta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Cláudia Gurgel Coordenadora do Almoxarifado da Secretaria da Saúde do município de Sobral-CE PRAZO DE VIGÊNCIA: : O prazo de vigência será de a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município - IOM, até o dia 31 de dezembro de 2016. DATA: 05 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADO: NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, representado pelo Sr. RÉGIS FRANCISCO CORADI. OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos das escolas da rede básica de ensino do Município de Sobral (LOTE 20). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2016. VALOR: R\$ 498.549,53 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Crislaine Borges de Moura, Gerente do Setor de Merenda Escolar. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até dia 31 de Dezembro de 2016 contados a partir da assinatura do contrato. DATA: 19 de setembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: EXECUTE COMPUTADORES LTDA, representado pelo Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, destinados a fornecer equipamentos para as diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza e complementação do Projeto "GENTE SOLIDÁRIA" (LOTE 26). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2016. VALOR: R\$ 2.287,00 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza, Coordenadora Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: MACRUZ PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, representado pela Sra. GLEICE ROBERTA LOPES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, destinados a fornecer equipamentos para as diversas

unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza e complementação do Projeto "GENTE SOLIDÁRIA" (LOTES 02, 06, 17, 22, 28, 29, 31, 32 e 35). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2016. VALOR: R\$ 163.220,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e vinte reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza, Coordenadora Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pela Sra. ELAINE SILVA MARINHO. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, destinados a fornecer equipamentos para as diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza e complementação do Projeto "GENTE SOLIDÁRIA" (LOTES 03, 04, 05, 09, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 30, 33, 36 e 37). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2016. VALOR: R\$ 97.069,99 (Noventa e sete mil, sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza, Coordenadora Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: GP LEMOS COMÉRCIO VAREJISTA-ME, representado pelo Sr. EMERSON DOS SANTOS BARROS. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, destinados a fornecer equipamentos para as diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza e complementação do Projeto "GENTE SOLIDÁRIA" (LOTES 01, 07, 08, 11, 12, 14 e 25). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2016. VALOR: R\$ 58.186,27 (Cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza, Coordenadora Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: L. F. SILVA MÁQUINAS-ME, representado pelo Sr. LEONIDAS FABIANO SILVA. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, destinados a fornecer equipamentos para as diversas unidades atendidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza e complementação do Projeto "GENTE SOLIDÁRIA" (LOTE 34). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 127/2016. VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Patrícia Colares de Souza, Coordenadora Financeira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 28 de outubro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: CASA ASSUNÇÃO LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO MAURO GOMES. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits para auxílio natalidade, destinados as gestantes com renda até 1/4 sm per capita (loas) acompanhadas pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 139/2016. VALOR: R\$ 7.372,50 (Sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Eva Samara da Cruz Leal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2016 contado a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 08 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS

TRINDADE. CONTRATADO: J. OSMAR AGUIAR-ME, representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. OBJETO: Aquisição de materiais para Conservação e Manutenção de Logradouros, Praças e Parques do Município de Sobral (LOTE 01.). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 138/2016. VALOR: R\$ 19.165,45 (Dezenove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira, Coordenador da SECONV. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016 contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 01 de novembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA. **CONTRATADO:** J. A. VIANA CONSTRUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA-ME representado pelo Sr. ANTONIO HEITOR DA SILVA RIBEIRO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 220 (duzentos e vinte) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas de aula, padrão FNDE, no distrito do Aprozível, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2015-SEDUC/CPL. DATA: 14 de outubro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUSA.

CONTRATADO: GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. MARCELO GUEDES AGUIAR. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 220 (duzentos e vinte) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola de 12 salas, em tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no distrito de Taperuaba, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2015-SEDUC/CPL. DATA: 07 de novembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. **CONTRATADO:** GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI-ME, representado pelo Sr. GUSTAVO ALVES GONÇALVES. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Dispensa nº 088/2016, que tem por objetivo o projeto da 2ª fase do restauro da catedral de Sobral, altares e bens agregados vislumbrando a recuperação, restauro das decorações originais (altares, imagens e outros elementos decorativos) que precisam urgentemente de atenção quanto ao seu estado de conservação, (Termo de Ajuste nº 01/2016 – firmado entre o município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura e do Turismo e o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura), tendo em vista a inclusão da Dotação Orçamentária 08.01.13.391.0107.20.22.33.90.30.00, conforme parecer nº 674/2016. DATA: 08 de novembro de 2016.

Imprensa Oficial do Município

Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Decretos
- Atos
- Portarias
- Convênios
- Editais
- Estatutos
- Contratos
- Licitações
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações